

1

Comitê Equidade – da Constituição à Institucionalização



O Comitê Equidade atua como um espaço de articulação intersetorial e diálogo permanente, reunindo pessoas e instituições com o objetivo comum de promover a equidade no âmbito do trabalho e da educação no SUS.

1. Comitê Equidade – da Constituição à Institucionalização

O presente capítulo apresenta e aprofunda a compreensão do Comitê de Equidade como ferramenta estratégica para a promoção da equidade de gênero, raça e etnia no SUS. Abordaremos sua importância, etapas de constituição e funcionamento, estratégias e ferramentas para sua institucionalização.

A proposta de constituição e institucionalização de comitês de equidade foi induzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, por meio de diálogos constantes com atores estratégicos e pela construção compartilhada de um documento técnico orientador (Orientação Técnica nº 4/2024).[8] Os desdobramentos referentes a esse processo de indução incluem o apoio do Hospital Alemão Oswaldo Cruz para a manutenção e os diálogos com os Estados da Federação e atores estratégicos para a adesão e implementação da proposta. No desenho sugerido, os comitês reúnem instituições governamentais e sociedade civil organizada (movimentos sociais, sindicatos, Organizações não Governamentais – ONGs, Conselhos de Saúde, pessoas trabalhadoras do SUS e pesquisadoras).

O Comitê Equidade atua como um espaço de articulação intersetorial e diálogo permanente, reunindo pessoas e instituições com o objetivo comum de promover a equidade no âmbito do trabalho e da educação no SUS. Sua importância reside em:

- **Identificar as desigualdades:** analisar as interseccionalidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade e outros marcadores sociais, no contexto do trabalho no SUS, identificando as principais iniquidades.

- **Propor soluções:** elaborar e implementar ações e estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violências, preconceitos e discriminações no âmbito do SUS.

[8] BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Gabinete. Orientação Técnica nº 4/2024. Disponível em: **https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/equidade-no-sus/publicacoes/orientacao-tecnica-no-4-2024.pdf/@@download/file.** Acesso em: 04 mar. 2024.

- **Fortalecer a participação social:** ampliar a participação de diferentes grupos sociais na construção de políticas públicas e na gestão do SUS, garantindo a representatividade e a diversidade.

- **Promover a intersetorialidade:** articular ações entre diferentes setores e esferas de governo, sociedade civil e academia, otimizando recursos e potencializando os resultados.

- **Monitorar e avaliar:** acompanhar o desenvolvimento das ações e estratégias, avaliando sua efetividade e realizando os ajustes necessários para o alcance dos objetivos traçados.

O Comitê Equidade se apresenta como via plural, técnica e arrojada para o enfrentamento das iniquidades no âmbito do trabalho no SUS. Um espaço consultivo, de proposição e também de ação para a valorização das pessoas trabalhadoras.

Nesse cenário,o debate informado por estudos e evidências científicas e técnicas será um forte aliado para a apresentação de resultados satisfatórios.

O Comitê Equidade se apresenta como via plural, técnica e arrojada para o enfrentamento das iniquidades no âmbito do trabalho no SUS. Um espaço consultivo, de proposição e também de ação para a valorização das pessoas trabalhadoras.

Com base no documento técnico orientador do Ministério da Saúde,[8] indica-se que o comitê seja composto pelas seguintes representações:

a) Uma da Gestão do Trabalho;

b) Uma da Gestão da Educação na Saúde;

c) Uma da Vigilância em Saúde;

d) Uma da Atenção Primária;

e) Uma da Atenção Especializada;

f) Uma do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);

g) Uma do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), quando couber;



Fonte: Instagram Aonde o SUS chega.

h) Uma da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde;

i) Duas de instituição de Ensino Superior pública, sendo uma de instituição federal e outra de instituição estadual;

j) Três de movimentos sociais, considerando o escopo do programa;

k) Uma de entidade sindical, de preferência no âmbito da Saúde;

l) Uma da Mesa de Negociação do SUS, quando houver;

m) Uma do Conselho de Saúde do segmento de trabalhadoras(es).



Fonte: Instagram Aonde o SUS chega.

É importante identificar quais desses órgãos, instituições e representatividades já existem em seu Estado, e mapear quem discute equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS, nos âmbitos de trabalho e educação em Saúde, nos diferentes serviços e instâncias de atenção à saúde.

O objetivo é reconhecer as pessoas que já desenvolvem ações neste sentido para fortalecer a equidade e adensar o grupo, evitando que os processos fiquem isolados e possam ser institucionalizados e oficializados.

O Comitê Equidade facilita a troca de experiências e boas práticas entre diferentes setores, promovendo o aprendizado mútuo e o aprimoramento das ações de equidade. A construção de um regimento interno pode ser um ótimo mecanismo de organização e planejamento de trabalho do grupo, detalhando seu funcionamento, as atribuições e as responsabilidades dos membros, a frequência das reuniões etc. É uma oportunidade de os membros se conhecerem e construírem pactos.

Recomendamos que o Comitê Equidade, assim como seu regimento interno, seja formalizado por meio de ato normativo da gestão estadual. A criação do Comitê Equidade e a nomeação de seus membros faz-se necessária para que seus integrantes tenham autonomia e liberdade para participação plena nas atividades relacionadas ao Programa Equidade. No regimento interno do Comitê Equidade serão definidas suas finalidades e as atribuições e responsabilidades de seus membros na condução das atividades do comitê, qual a periodicidade de reuniões e os mecanismos de acompanhamento do plano de trabalho para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça e etnia no SUS.